



PREFEITURA DE
PORTO NACIONAL
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - ramal 217 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

PUBLICADO EM PLACAR
Em 29/01/2017
Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

LEI COMPLEMENTAR N.º 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

*"Revoga a integralidade da Lei Complementar nº 047 de
12 de janeiro de 2016"*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a integralidade da Lei Complementar nº 047 de 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20 dias do
mês de janeiro do ano de 2.017.**

Joaquim Maia
JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal